



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

- I- Apresentação Institucional
- II- O produto
- III- O trabalho
- IV- Possibilidade de recuperação
- V- Foco atuação
- VI- Base Jurídica e segurança do Serviço
- VII- Diferenciais e benefícios
- VIII- Documentação
- IX- Honorários

O GRUPO BRUGNARA

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS - Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE - Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL - Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED - Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ - Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL - Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA - Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING - Desenvolvedora de Negócios e o IBDC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O grupo BRUGNARA está estruturado em Brasília, São Paulo, Minas Gerais e interior, Rio de Janeiro, Espírito Santos, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Tocantins e em outros principais estados estratégicos do país.

Atuante no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP, ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se a siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

O GRUPO BRUGNARA

PRESENTE EM 22 ESTADOS BRASILEIROS E ATUANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, e o Simples Nacional, com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

O PRODUTO

ICMS - ST / RESSARCIMENTO

O Compliance se destina aos contribuintes do ICMS que apuram o imposto pelo sistema débito e crédito e que adquirem mercadorias sujeitas ao regime da Substituição Tributária (ICMS-ST).

Principais operações que podem gerar ressarcimento:

- I. Pagamento a maior do ICMS-ST;
- II. Devolução, perecimento, roubo, furto ou perda de mercadoria com ICMS-ST;
- III. Saída tributada de mercadorias com ICMS-ST para outra unidade da Federação;
- IV. Saída de mercadorias com ICMS-ST amparada por isenção ou não-incidência.

O TRABALHO

A apuração dos créditos é desenvolvida com base em critérios oficiais, seguindo a metodologia determinada pela legislação do Estado em que foram realizadas as operações sob o Regime de Substituição Tributária em âmbito nacional, e que possuem hipóteses de ressarcimento descritas no Regulamento do ICMS (RICMS) de cada Estado.

O trabalho será realizado nas seguintes etapas:

1. **Diagnósticos de oportunidade:** Nesta etapa é verificada a viabilidade do trabalho de ressarcimento do ICMS-ST, sendo necessários os seguintes documentos: **(a)** Preenchimento do check list de prospecção; e, **(b)** 3 últimas apurações do ICMS (necessárias).
2. **Parecer de Viabilidade:** Documento que será apresentado com a média do volume nas operações com ST.
3. **Proposta e Contratação:** Havendo viabilidade, será **(a)** apresentada a proposta comercial, descrevendo o trabalho a ser realizado de acordo com a legislação do Estado competente; e **(b)** valores para contratação dos serviços.
4. **Apuração Prévia:** Aprovada a Proposta Comercial serão seguidos os seguintes passos:
 - I. Coleta de documentação;
 - II. Pagamento dos Honorários Iniciais; e
 - III. Elaboração dos Relatórios de Apuração em média de 40 a 60 dias.

5. **Reunião de Apresentação do Relatório:** O consultor apresentará a conclusão do relatório de apuração, de acordo com orientações da empresa, passará à transferência dos relatórios para validação via sistemas da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dos Estados competentes.

6. **Validação SEFAZ:** Por fim, será dado início a fase de **(a) Validação** / autenticação e recebimento do visto eletrônico pela SEFAZ no prazo em média de 3 meses; **(b) Lançamento dos créditos em conta gráfica.**

➤ **Documentação necessária para Validação/Homologação via SEFAZ:**

- Procuração digital;
- Procuração física (com firma reconhecida);
- Certificado A1 de acesso;

➤ **Fases de Utilização dos Créditos:**

- > Fluxo de caixa e compensação de créditos vincendos;
- > Êxito do trabalho e pagamento de honorários conforme tabela;

7. **Homologação SEFAZ | Compra de fornecedores e quitação de dívidas de ICMS:** **(a.)** Interdependente ao procedimento do ressarcimento a fase de homologação não se compara a de validação e compensação dos créditos, desta forma, o pedido de homologação é **facultativo a empresa. Porém uma vez que o pedido é feito, poderá ocorrer:** **(b.)** Destinação do crédito de ICMS (vencidos), compra ou quitação de dívidas. O pedido possibilitará:

➤ Transferência do crédito ou quitação via sistema. Somente com a homologação a empresa poderá realizar esses tipos de operação com o crédito.

➤ Procedimento de auditoria fiscal pela SEFAZ, após será disponibilizado a homologação do pedido de compra e ou quitação.

d.) Prazo para homologação na SEFAZ é de em média de **18 a 24 meses**, neste período a **Tributarie cobrará um valor fixo mensal para acompanhamento.**

➤ **SEFAZ Autoriza a emissão de nota fiscal com visto eletrônico** para compra e ou quitação via sistema.

POSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO

O Ressarcimento de Créditos de ICMS-ST possuem 2 formas de aproveitamento:

1- Escrituração em Conta Gráfica - Compensação Mensal do ICMS

Após a validação dos arquivos pela SEFAZ, o crédito apurado poderá ser escriturado em conta gráfica do ICMS possibilitando ao contribuinte **compensar** os seus débitos vincendos, utilizando os créditos para gerar fluxo de caixa.

2- Homologação do Créditos pela SEFAZ

Com a **homologação do pedido de ressarcimento**, a empresa poderá movimentar seus créditos para as seguintes operações:

- I- Pagamento de débitos de ICMS, mediante compensação de créditos vencidos (em aberto) e vincendos, e/ou;
- II- Compra de mercadorias tributadas no Regime de Substituição de fornecedor no Estado (mediante transferência de créditos).

FOCO DE ATUAÇÃO

Empresas que estejam no Lucro Presumido ou Real e sejam contribuintes do ICMS com mercadorias sujeitos ao regime da substituição tributária e que realizem **(i)** vendas interestaduais ou transferência interestaduais de mercadorias (a partir de no mínimo 30% do total da saída), **(ii)** vendas com valor menor do que o previsto no Regime de Substituição Tributária (diferença de Índice de Valor Agregado (IVA) na venda ao consumidor final), e, ainda, **(iii)** as saídas isentas.

Perfil Básico de Empresas: Distribuidoras, atacadistas, varejistas e demais. O trabalho não se aplica, em regra, às indústrias.

BASE JURÍDICA E SEGURANÇA DO SERVIÇO

A CF, no seu art. 150, traz:

(...)

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)”

A lei Complementar 87/1996, no seu art. 10, assegura:

(...)

“Art. 10. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.”

Contudo, cabe aos Estados estabelecerem regras e condições para a validação dos documentos e homologação dos valores em créditos de ICMS apurados. Devendo considerar também a incidência da Substituição Tributária em função da classificação do produto segundo determinação do Estado.

Atuamos de forma corretiva com relação aos eventos futuros a fim de otimizar o crédito de novos períodos. E, de forma preventiva, na detecção de possíveis erros na rotina fiscal excluindo tais movimentações do pedido de créditos buscando não sujeitar o cliente a autuações.

Desta forma, o Compliance do ICMS-ST foi idealizada para apurar e auxiliar os contribuintes no processo do ressarcimento deste tributo. Seja na compensação ou por transferência a terceiros.

DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS

A tributarie possui experiência a 20 anos na fiscalização tributária, sendo os últimos 11 anos com foco específico na apuração de ICMS-ST e em processos de Ressarcimento de ICMS-ST.

O trabalho fornece relatório de status de movimentação de mercadoria, com indicação de todas as movimentações com direito a ressarcimento, diagnóstico das operações sem direito a crédito e orientação para aproveitamento total destes, bem como, o imediato fluxo de caixa.

DOCUMENTAÇÃO

Documentação necessária para apuração dos valores de ICMS - ST.

Obs.: sempre a documentação de todo período contratado.

- Xml de entrada;
- Xml de saída;
- Inventário com o estoque inicial do período contratado;
- Relatório em Excel com a relação das notas de saída canceladas;
- Relatório em Excel com o movimento de entrada dos materiais;
- Relatório em Excel com os valores das GNREs de entrada;
- Apuração de ICMS *;
- SPED *;
- Certificado digital;
- Procuração ** (reconhecer firma).

*Esses documentos são usados apenas como material de apoio na auditoria dos arquivos.

**Procuração e solicitada para que possamos fazer o acompanhamento do processo no Posto Fiscal.

HONORÁRIOS

Fixo inicial: Após contratação será cobrado valor de R\$ 10 mil;

Honorário êxito: Após a validação dos créditos na SEFAZ e escrituração em conta gráfica os valores negociais citados abaixo.

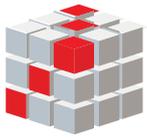
TABELA ESCALONADA

| | |
|----------------------------------|-----|
| ≤ R\$ 500 mil | 30% |
| > R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão | 28% |
| > R\$1 milhão a R\$3 milhões | 26% |
| > R\$ 3 milhões a R\$ 6 milhões | 24% |
| > R\$ 6 milhões a R\$ 8 milhões | 22% |
| > R\$ 8 milhões a R\$ 10 milhões | 20% |

Honorário mensal: Este valor será estipulado em proposta com base nos valores da homologação do crédito, a princípio pelo período de 24 meses.

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



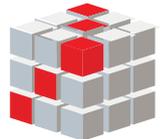
COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



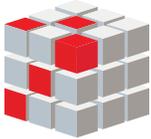
PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



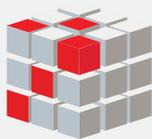
PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



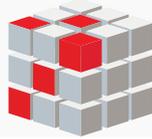
PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



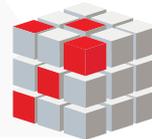
PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



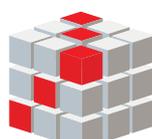
PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



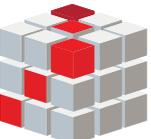
PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



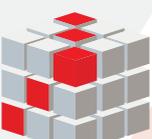
PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



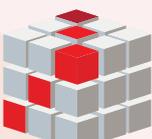
PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



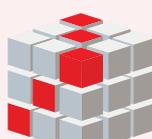
PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



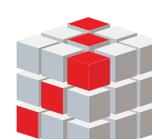
ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



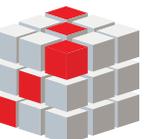
ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS Energia Elétrica



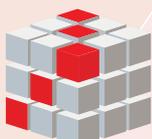
IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



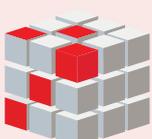
IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes

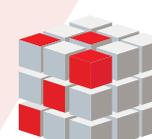


INSS

Compliance do INSS Cooperativas



WEALTH MANAGEMENT



FINANCE



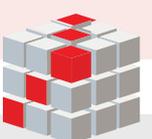
SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



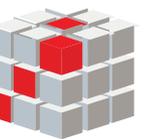
MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e financeiras ao Gestor de negócios



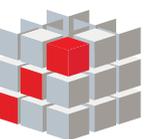
PTA

Planejamento Tributário Administrativo



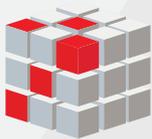
BANCÁRIO

Avaliação através de perícia de contratos de financiamento bancários entabulados pelo clientes.



TARE

Time avançado de recuperação de empresas



DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY

